



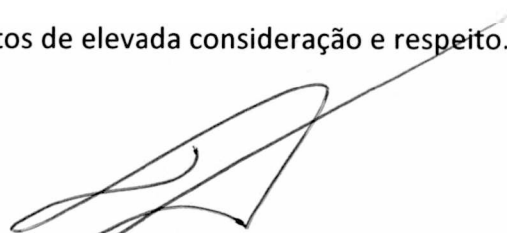
São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00507/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 115/20, de autoria do Vereador Daniel Annenberg, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Atendimento ao Cidadão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 115/20)
(VEREADOR DANIEL ANNENBERG – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Atendimento ao Cidadão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“LI - 23 de março:

.....
o Dia do Atendimento ao Cidadão.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb